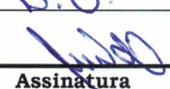


PORTARIA Nº 258 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado em	20 / 12 / 2024
Edição	ANO VIII, Nº 98
Jornal	B.O.
Assinatura	

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6659 de 01 de Abril de 2013 e considerando o disposto no Artigo 40 § 4º-C da CRFB/1988 c/c Súmula Vinculante nº 33 do STF – Especial Insalubre e tendo em vista o que consta no Processo nº 507/RESENPREVI/2024 e a Portaria nº 233/2024, que concede aposentadoria para a servidora IRENE DA SILVA

RESOLVE:

Art.1º - Fixar, com base no disposto no art. 1º da Lei nº 10.887/2004, a remuneração mensal em R\$ 1.795,43 (Hum mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos), conforme parcelas abaixo discriminadas:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VÁLOR R\$
Vencimento base	Lei nº 2732/2009.....	1.576,37
Anuênio (37,5%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015.	591,14
Triênio (3%)	Art. 19 da Lei Municipal nº 1631/1989.....	47,29
Total da Remuneração do Cargo Efetivo.....		2.214,80
Média das Contribuições, conforme (Art.40, §3º da CF (alterado pela EC 41/2003) e Art.1º da Lei Federal nº 10887/2004).....		1.795,43
TOTAL DOS PROVENTOS INTEGRAIS.....		1.795,43

Art.2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á na forma do disposto no artigo 15 da Lei nº 10.887/2004.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Antônio Geraldo Dias Peixoto
Presidente do RESENPREVI